



DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 109/2020-APPA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **CONSÓRCIO BOSKALIS/ FABIO BRUNO/SLI/DEC.** TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DERROCAMENTO SUBMARINO DE ALTOS FUNDOS DE UM MACIÇO ROCHOSO (PALANGANAS) E REMOÇÃO DE MATERIAL ATÉ A COTA DE -14,60M, LOCALIZADO NO CANAL PRINCIPAL DE ACESSO À BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ, VISANDO A SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 06 dias do mês de outubro de 2022, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78 e pelo seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador do RG nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº 060.367.669-39, tendo em vista o contido no **Processo protocolado sob o nº 19.466.919-4**, que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, **Procedimento de Licitação 01-2020-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 26 de setembro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO BOSKALIS/ FABIO BRUNO/SLI/DEC**, estabelecida na Avenida José Lobo, 300(parte), Bairro Oceania, CEP: 83203-340,Paranaguá-Paraná, Fone: (21)3590-3000, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.309.282/0001-49, representada neste ato pelo Sr. **SEBASTIAAN VAN LOENEN**, Cédula de Identidade nº. RNE n V 317567-8 e CPF/MF nº. 227.602.688-02 e pelo Sr. **DANIEL JORGE CAMPINA CORREIA**, Cédula de Identidade RNE n V 767127-F CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº. 062.121.937-11 e pelo Sr. **FÁBIO THEOPHILO BRUNO PINTO**, Cédula de Identidade nº. 77754-D CREA-MG e CPF/MF 069.619.927-06 e Pelo Sr. **EDUARDO MEIRA FARINA**, Cédula de Identidade nº. 05442676-2 SSP/RJ. e CPF/MF nº 931.780.187-00 e pelo Sr. **CLÓVIS SOARES DUTRA FILHO**, Cédula de Identidade nº. 15993-D CREA – RJ. e CPF/MF nº 019.989.007-20, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo Aditivo, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 109/2020-APPA, por 13 (treze) meses, contados a partir do dia 11 de outubro de 2022, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.



**DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 06 de outubro de 2022.

**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA**

**VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA
APPA**

**SEBASTIAAN VAN LOENEN
REPRESENTANTE DO COSÓRCIO BOSKALIS**

**DANIEL JORGE CAMPINA CORREIA
REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO BOSKALIS**

**FÁBIO THEOPHILO BRUNO PINTO
REPRESENTANTE DA FABIO BRUNO**

**EDUARDO MEIRA FARINA
REPRESENTANTE DA SLI**

**CLÓVIS SOARES DUTRA FILHO
REPRESENTANTE DA DEC**

**TESTEMUNHA
RG:**

**TESTEMUNHA
RG:**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/E8D0-0E2C-7FD3-3B02> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E8D0-0E2C-7FD3-3B02



Hash do Documento

F8D3199FAB6ED502CFB1E4730A092A05495790D9E1C4DBBAE43DCD4FB68D2B2A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

- Eduardo Meira Farina (Signatário) - 931.780.187-00 em 10/10/2022 17:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- CLÓVIS SOARES DUTRA FILHO (Signatário) - 019.989.007-20 em 07/10/2022 11:43 UTC-03:00
Nome no certificado: Clovis Soares Dutra Filho
Tipo: Certificado Digital
- Sebastiaan Van Loenen (Signatário - BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA) - 227.602.688-02 em 07/10/2022 04:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Daniel Jorge Campina Correia (Signatário - BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVICOS MARITIMOS LTDA) - 062.121.937-11 em 06/10/2022 17:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Fabio Theophilo Bruno Pinto (Signatário) - 069.619.927-06 em 06/10/2022 17:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - FABIO BRUNO CONSTRUCOES LTDA - 04.606.738/0001-58

